

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.117/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.



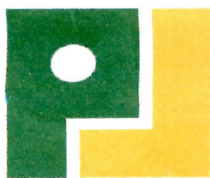
“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.012/2021, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLOS E QUANTITATIVO da Lei Municipal nº 1.012/2021, especificamente nas Unidades Administrativas e Cargos Comissionados a seguir discriminados e que passam a ser vinculados à simbologia de DAS – 4, conforme especificado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	Coordenador (a) de Cerimonial	DAS - 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Diretor(a) da Receita	DAS - 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Gerente de Execução Financeira	DAS - 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Gerente de Arrecadação	DAS - 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Gerente de Execução Orçamentária	DAS - 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Gerente de Cadastro e Informações	DAS - 4

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência.

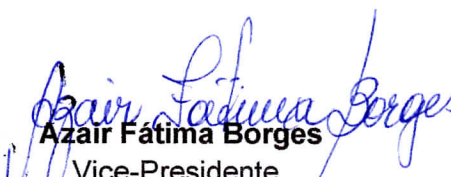


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

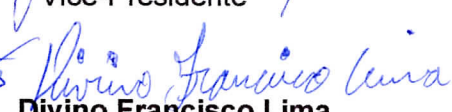
2

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, 16 de agosto de 2023.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Azair Fátima Borges
Vice-Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário


Divino Francisco Lima
2º Secretário